



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2648, DE 2021

Proíbe o uso de “linguagem neutra” nas situações especificadas.

**AUTORIA:** Senador Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

SF/21424.65593-02

Proíbe o uso de “linguagem neutra” nas situações especificadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica proibido o uso de “linguagem neutra” nas prescrições curriculares e nos materiais didáticos utilizados nas instituições de ensino públicas e privadas.

*Parágrafo único.* A proibição de que trata o *caput* se estende aos editais e exames de processos seletivos públicos.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, entende-se por “linguagem neutra” qualquer expressão referente a gênero que não observe a norma culta da língua portuguesa.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nos art. 1º importará multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à instituição infratora, que será revertida ao Ministério da Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei busca proibir o uso de “linguagem neutra” nas prescrições curriculares e nos materiais didáticos das escolas públicas e privadas.

Os editais e exames de processos seletivos públicos também são atingidos pela norma.

Para efeito desta proibição, entende-se por “linguagem neutra” qualquer expressão relativa a gênero que não observe a norma culta da língua portuguesa.

O desrespeito à proibição estipulada na lei proposta acarretará multa de cinco mil reais para a instituição infratora, que serão revertidos para as ações do Ministério da Educação.

O objetivo desta proposição é o de valorizar a aprendizagem da norma culta da língua portuguesa, evitando a imposição, no ambiente escolar, de expressões que refletem diferentes preferências e comportamentos sexuais.

Em vista do exposto, peço apoio para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Sala das Sessões,

**JORGINHO MELLO**  
Senador – PL/SC

SF/21424.65593-02  
